



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Of. Gab. Nº 361/24

Charqueadas, 19 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Paulo Sergio Vieira Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS

Assunto: Projeto de Lei nº 052/24

*Estamos encaminhando o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR o serviço de transporte público realizado no período de maio a dezembro/2023, para a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” para apreciação e votação dos Nobres Edis.*

Pelo presente, submetemos à sua apreciação o incluso Projeto de Lei que efetiva a indenização do valor de R\$ 322.170,69 (trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos), correspondentes à inadimplência da administração em relação ao subsídio para a manutenção e equilíbrio do Serviço Convencional de Transporte Público, não repassados à concessionária, Expresso Charqueadas de Transportes Ltda, referentes ao período de maio de 2023 a Dezembro de 2023, por ausência de instrumento legal autorizativo.

Certos do seu apoio, tendo em vista que medida indiscutível de interesse público, além de legalmente possível, nos claros termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. ...”).

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos votos de eleva estima e distinta consideração.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 051/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR o serviço de transporte público realizado no período de maio a dezembro/2023, para a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, amparado no disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a indenizar o subsídio econômico inadimplido no montante de R\$ 322.170,69 (trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos), à empresa EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 73.507.790/0001-70, concessionária do serviço público municipal de transporte coletivo que integra o Sistema de Transporte Público Coletivo no Município de Charqueadas.

Parágrafo único: O subsídio versado é decorrente do expediente Administrativo No. 2885/2024, de 18.07.2024, contendo a solicitação da beneficiária e a documentação comprobatória do alegado déficit operacional.

Art. 2º A indenização de que trata a presente lei será realizada diretamente à Concessionária em 24 parcelas, até a data de 31/12/2026.

Parágrafo Único: Com o pagamento do valor autorizado no art. 1º, o qual será reduzido a termo de plena e geral quitação perante a concessionária, nada mais terá esta a reivindicar sobre o período de maio a dezembro de 2023.

Art. 3º. O âmbito de aplicação da presente Lei fica adstrito à circunscrição Municipal de Charqueadas/RS

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO

HORÁRIOS E ITINERÁRIOS LINHA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	
Sentido São Miguel x Colônia Penal	
SEGUNDA FERIA Á SEXTA FEIRA	
07:00 - 08:00 - 11:45 - 13:00 - 14:50 - 17:00	
SÁBADOS	
07:00 - 11:45 - 13:00 - 17:00	
RUA	PARADA
Silmar Berbigier	Desco
Av. Brasil	Esq. Montenegro - Uruguai- Argentina
Camaquã	Tia Filó
Venâncio Aires	Esq. México - Esq. Espanha (Parada) - Esq. França
Inglaterra	Parada - Esq. Colômbia
Salgado Filho	Mercado Leão - Creche - Mercado Renita - Brick do Parceria - Beco COHAB
Cruz de Malta	Cachorro Quente Miguel - Escola Cruz de Malta
RS 401	Hospital - Betinho
Dr. José Athanásio	Duda Frango
Cruz de Malta	Igreja - Sesi
Rui Barbosa	Câmara de Vereadores - Prefeitura
Dr. Jose Athanásio	Caixa Econômica
1º de Maio	Bradesco e Torta do Beto
Av. Getúlio Vargas	Parcão Ademar Faria
Av. Piratini	Antiga Ratense - Rótula (Verona)
Av. Perimetral	Assis
Av. Perimetral Sul	Entrada Bairro Jardins
Rosa Maria Souza Oliveira	Academia ProFIT
Av. Olavo Porto	Vila Nova - Parada Lomba - Santos Personalização
Rua Fernando Porto	Travessa Cinco - Cervejaria Marek
Av. Professora Maria Helena	Residencial Altos do Piratini
Tania Maria Ferreira Fernandes	Esq. Rita da Cassia Machado Ávila
Av. Perimetral Leste	Mercado Ponto Verde - Pestana - Morada do Sol - Afaço
Rua Albarus	GKN
Arantes do Nascimento	Creche Santo Antônio - Posto Saúde
Rua Santo Antônio	Escola Santo Antônio - Parada Graciliano Rodrigues
Rua Ramos	Esq. Costa e Silva
Costa e Silva	Mercado Ponto Verde
Jacarandás	Escola
Vale das Flores	Esq. Jacarandás - Entrada Colônia

Sentido Colônia Penal x São Miguel	
SEGUNDA FERIA Á SEXTA FEIRA	
07:05 - 08:15 - 11:50 - 13:15 -14:50 - 17:00	
SÁBADOS	
07:05 - 11:50 - 13:15 - 17:00	
RUA	PARADA
Vale das Flores	Entrada Colônia - Esq. Jacarandás
Jacarandás	Escola
Costa e Silva	Mercado Ponto Verde
Rua Ramos	Esq. Costa e Silva
Rua Santo Antônio	Parada Graciliano Rodrigues - Escola Santo Antônio
Arantes do Nascimento	Posto Saúde - Creche Santo Antônio
Rua Albarus	GKN
Av. Perimetral Leste	Afaço- Morada do Sol - Pestana - Mercado Ponto Verde
Tania Maria Ferreira Fernandes	Esq. Rita da Cassia Machado Ávila
Av. Professora Maria Helena	Residencial Altos do Piratini
Rua Fernando Porto	Travessa Cinco - Cervejaria Marek
Av. Olavo Porto	Vila Nova - Parada Lomba - Santos Personalização
Rosa Maria Souza Oliveira	Academia ProFIT
Av. Perimetral Sul	Entrada Bairro Jardins
Av. Perimetral	Assis
Av. Piratini	Rotula (Verona) - Antiga Ratense
Av. Getúlio Vargas	Parcão Ademar Faria
1º de Maio	Torta do Beto - Bradesco
Dr. Jose Athanásio	Caixa Econômica
Rui Barbosa	Prefeitura - Câmara de Vereadores
Cruz de Malta	Sesi - Igreja
Dr. José Athanásio	Duda Frango
Júlio Cesar Bastiani	Hospital
Cruz de Malta	Escola Cruz de Malta - Cachorro Quente Miguel
Salgado Filho	Beco COHAB-Brick do Parceria-Mercado Renita-Creche-Mercado Leão
Inglaterra	Parada - Esq. Colômbia
Venâncio Aires	Esq. França-Esq. Espanha (Parada)-Esq. México
Camaquã	Tia Filó
Av. Brasil	Esq. Montenegro - Uruguai- Argentina
Silmar Berbigier	Desco